Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULO CONSERVADO

APLDETRO02- 2022

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –

DETRO/RJ, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.940.984/0001-14, com sede situada na Rua Uruguaiana, nº118, do 6º ao 12º andar, através do seu Presidente William de Medeiros Pena Junior, doravante simplesmente denominado DETRO na forma PORTARIA DETRO/PRES N° 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020, com fundamento no Art. 328 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, observando o disposto na Lei Estadual Rio de Janeiro nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente autorizado pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, na forma do disposto no processo administrativo SEI 100005/004464/2021, **AVISA** que através do Leiloeiro Público Oficial Geilson Almeida, matricula JUCERJA nº 287, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados neste edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA E LOCAL
    1. O leilão será realizado na modalidade on line e presencial;
    2. A sessão do leilão será realizada no dia 24 de agosto de 2022, às 10h00min, endereço: av. rio branco, 124, 22º andar, centro, rio de janeiro – rj e no site: www.aplleiloes.com.br.
2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO
    1. O presente leilão visa a arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.
    2. Os lotes de veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir.

3. Na forma do Art. 328, § 14 do Código de Trânsito Brasileiro, ficam os interessados cientes que se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do mesmo, sendo de responsabilidade do DETRO/RJ tão somente a expedição dos ofícios necessários para tanto. O prazo para a retirada da restrição é de responsabilidade do órgão judicial ou policial que inseriu a mesmo.
4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
    1. Lote: número de lote de cada veículo;
    2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
    3. Ano: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
    4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
    5. Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
    6. Pátio: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
    7. Motor: número do motor de cada veículo;
5. A descrição dos lotes estará disponível neste edital e no site www.aplleiloes.com.br
6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram sem garantia e sem CRV, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. Ficando sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo, antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.
7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei 9.503/1997. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituido ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei.
8. O arrematante de veículo vendido, com direito à documentação, não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.
9. Para os veículos com “Kit-Gás/GNV" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante.
10. Para os veículos que possuem em seu registro “GNV (Gás Natural Veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se todos os componentes do denominado “Kit-Gás” estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran, não significando a existência de qualquer acessório instalado no veículo, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização.
11. Nos veículos não possem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão.

3. DA VISITAÇÃO

1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias

22/08/2022 e 23/08/2022, no horário das 09h00min às 16h00min.

    1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.
    2. No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local.
2. A visitação poderá ser feita no seguinte endereço:

Estrada Adhemar Bebiano, 4910 Engenho da Rainha – Rio de Janeiro.

3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal no site: www.aplleiloes.com.br. As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
    1. Poderão participar do presente leilão, Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
    2. Os interessados em participar do leilão on line deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.
        1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, conforme indicado no item 1.2, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.
        2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma on line.
        3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no site:

www.aplleiloes.com.br.

    3. São impedidas de participar do leilão, as pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, e:
        1. Servidores ou prestadores de serviços do DETRO/RJ e parentes de servidores até o segundo grau.
        2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
        3. Funcionários da empresa APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES e seus parente até o segundo grau.
        4. Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
    4. Recomenda-se que os participantes do leilão sejam residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado para que possam submeter o veículo à vistorias técnicas ou apresentação de documentação eventualmente solicitadas pelo DETRAN-RJ, não se responsabilizando o DETRO/RJ e a empresa realizadora do certame por eventuais problemas relativas a exigências do DETRAN-RJ.
    5. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
    1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
        1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

2. Documento de identidade com foto (original) e cópia;
3. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou existência de procurador, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
4. Comprovante de endereço/residência;
5. Para pessoas jurídicas, ato constitutivo e ata de eleição da diretoria - se aplicável - e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
6. Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame, em conformidade com o ato constitutivo da representada.

6. DOS LANCES
   1. Os lances poderão ser ofertados de maneira eletrônica ou presencial:

      1. Quanto aos lances proferidos de forma eletrônica:
         1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
         2. Durante a sessão on line também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
         3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão on line, concorrerá com o lance registrado.
         4. O usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
      2. Quanto aos lances proferidos de forma presencial:
         1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.
      3. A critério do leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

7. DA SESSÃO PÚBLICA
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e, simultaneamente, on line, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data e horário indicados neste Edital.
   2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.
   3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
   4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.
   5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
   6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.
   7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

8. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, respeitando-se as limitações técnicas e normas previstas no presente instrumento.
9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.
10. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.
11. O leiloeiro declarará o maior valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.
12. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.
13. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.
14. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

15. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE
    1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data definida no item 12.2, mediante agendamento prévio, sob pena de cancelamento do arremate.
    2. Todos os custos com a retirada do veículo serão feitos por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, responsabilizando-se por quaisquer danos causados em razão ou durante a retirada do respectivo lote.
    3. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante. (vistoria, taxas, seguro, etc.). Igualmente, caso seja necessário a emissão de Certificado de Segurança Veicular - CSV, o mesmo correrá por conta do arrematante.
    4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada dos respectivos lotes, estando o DETRO/RJ, isento de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.
    5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.
    6. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento e impostos do exercício em curso.
    7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
    8. Por ocasião da transferência do veículo junto ao DETRAN/RJ, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo.
    9. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10. É VEDADA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO ARREMATADO até a transferência de propriedade junto ao DETRAN correndo por conta do arrematante eventual despesa decorrente da apreensão do veículo após a data do leilão, além de multas, taxas e impostos.
11. O arrematante deverá agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ no máximo até 30 dias da retirada do veículo do depósito para os lotes leiloados com emplacamento no Estado do Rio de Janeiro, na forma do disposto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e Resolução Conjunta PGE/SEFAZ/DETRAN-RJ nº 175/2014.
12. A regularização e baixa de RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO e ESTELIONATO, deverá ser realizada pelo arrematante na DRFA – Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis, com sede na Av. Dom Hélder Câmara, 2066 - Maria da Graça, Rio de Janeiro - RJ, 21050-455, **ou no pátio onde for realizada a retirada do veículo, caso exista unidade da DRFA no local.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO
    1. Será fornecido ao arrematante a Nota de Venda e Auto de Arrematação expedidos pelo leiloeiro.
10. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
    1. A Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.
11. DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer integralmente, conforme orientações contidas no presente edital, sendo:

1. Para a compra na forma on line, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da empresa responsável pela realização do leilão, o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo.
2. Para a compra na forma presencial, o arrematante terá um dia útil para pagamento após a emissão do boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre o mesmo..

2. Ao valor do arremate serão acrescidas a comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e taxa administrativa, conforme tabela abaixo e a taxa:
    1. Leve A – R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
    2. Leve B – R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).
    3. Leve C – R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).
    4. Pesado - R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
3. Dos valores arrecadados, a empresa responsável pela organização do certame prestará contas à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, nos moldes previstos no Contrato nº

014/2021, PORTARIA DETRO/PRES N° 1537 DE 04 DE AGOSTO DE 2020 e nos demais

normativos previstos em lei.

12. DA RETIRADA
    1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e b) Auto de Arrematação, o edital do leilão, que encontra-se disponível para ser baixado no site: www.detro.rj.gov.br, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.
        1. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá nos dias 06, 08, 09 e 13/09/2022, mediante prévio agendamento no site www.aplleiloes.com.br.

2. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do início do prazo estabelecido no item 12.2 para a retirada dos lotes.
3. O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas no pátio onde se encontra o veículo, em especial no que se refere à utilização de veículo apropriado para a remoção, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor.
4. Ultrapassado o prazo do item 12.2, será cobrada a despesa de diária no valor estipulado no Tabela SUAR, limitada a 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a partir do 60º (sexagéssimo) dia, o veículo (lote) será considerado abandonado, podendo ser objeto de novo leilão.
5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
6. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.
7. Em sendo o arrematante pessoa física, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:
    1. Documento de Identidade ;
    2. Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
    3. Comprovante de Residência;
    4. Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;
8. Em sendo o arrematante pessoa jurídica, no ato da retirada deverá ser apresentado para cada lote arrematado original e cópia:
    1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
    2. Ato Constitutivo.

Comprovante do pagamento do boleto emitido quando da arrematação do lote;

9. Em todos os casos, em se tratando de procurador, deverá ser apresentado, além dos documentos acima, instrumeto procuratório COM PODERES ESPECÍFICOS e contendo as informações do veículo (placa e chassi ou placa e renavam) e do leilão e número do lote arrematado, tendo a firma do procuratário reconhecida por autenticidade, anexadas de original e cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES
    1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
    2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.
    3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, configurará a desistência do arrematante, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
    4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos com intuito frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

14. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
    1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 7 (sete) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
    2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo @processo@.
    3. Caberá à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.
    4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
    5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço leiloes@detro.rj.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
    6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
    7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões, localizada no endereço do DETRO/RJ, endereço Rua Uruguaiana, 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20050-092, contendo no envelope: À Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões

- IMPUGNAÇÃO - LEILÃO - Processo @processo@, no horário de 100h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

    8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DO FORO
    1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
16. DISPOSIÇÕES FINAIS
    1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328, §6º da Lei 9.503/97.
    2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação dos débitos, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
    3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Coordenadoria de Controle e Gestão de Leilões.

ANEXO I

LOTE	PLACA	GRV	MARCA/MODELO	COR	ANO	COMBUSTÍVEL	STATUS	L IN
1	AOI9923	141000316	GM/CELTA 4P LIFE	PRATA	2006/2007	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
2	DRF1174	149990954	HONDA/FIT LX	VERDE	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
4	KVL3106	149990999	VW/GOL 1.0 GIV	PRETA	2008/2009	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
5	LNB4522	169990020	VW/GOL 1.0	VERDE	2000/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
6	LCZ3164	169990044	VW/GOL 16V	BRANCA	1999/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R$
7	EXM5368	169990160	CITROEN/C3 90M TENDANCE	CINZA	2013/2013	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1

9	KXE3A08	169990233	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	PRETA	2010/2011	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	R$
10	ISC8431	169990268	I/CHERY QQ3 1,1	PRATA	2011/2012	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
11	KVL8356	169990289	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRATA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
12	PNZ4409	169990319	HONDA/BIZ 125	BRANCA	2017/2018	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
13	LPC9197	169990363	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
14	KVL5697	161000035	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2011/2011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
15	LKS5229	169990456	PEUGEOT/BOXER M33OM HDI	BRANCA	2008/2009	DIESEL	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1
17	KYT5C12	169990497	FIAT/UNO VIVACE 1.0	AMARELA	2010/2011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
19	KWI4300	169990596	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	BRANCA	2012/2013	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 1
21	LOR6358	169990646	VW/GOLF	PRATA	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
22	LOF0984	169990694	FORD/FIESTA	VERMELHA	2002/2003	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$
23	LBZ9987	161000048	GM/CORSA GL	VERDE	1997/1998	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$

24	KVT2950	169990656	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
25	LLN5856	169990653	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
26	KRQ1A05	169990661	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	VÉICULO CONSERVADO	R$
29	LQX8A96	169990702	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
32	LQO2769	169990722	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2012/2013	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
33	LSF0E85	161000049	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
34	JJU4165	169990795	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R$
35	LSR0I00	169990804	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
36	LSQ7106	169990824	HONDA/BIZ 125	BRANCA	2016/2016	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
37	LJP8775	169990864	GM/CHEVETTE SE	PRETA	1987/1987	ALCOOL	VEÍCULO CONVERSADO	R$
38	LNO4824	169990868	GM/CORSA MILENIUM	CINZA	2001/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONVERSADO	R$
40	KVY2505	169990891	VW/FOX 1.0	CINZA	2008/2009	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$

42	LCV4484	169990922	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1999/1999	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$
44	LCJ9746	169990931	GM/CORSA WIND	BRANCA	1998/1999	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
45	ILG7860	169990949	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	BRANCA	2003/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
46	KNY7024	169990944	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
47	KVE1779	169990947	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
48	LUR2801	169990933	VW/FOX 1.0	VERMELHA	2008/2009	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	R$
49	LCD4703	169990967	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
50	LLJ2514	169990991	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	PRETA	2010/2010	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
51	LJC7347	169991022	FIAT/UNO ELECTRONIC	BRANCA	1993/1993	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$
52	LPA2E78	169991021	FIAT/PALIO ELX FLEX	PRATA	2007/2008	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R$
53	LPH0669	169991030	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
54	LKV9404	169991033	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$

55	LKB9971	169991076	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
56	LRW9828	169991028	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	2014/2015	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
59	LJV8E44	161000070	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	1994/1994	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$
60	KYP5653	161000073	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011/2011	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
63	LQZ8554	169991112	DAFRA/ZIG 50	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
64	BLH2886	169991124	GM/MONZA GL	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
66	KZE0H41	169991131	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2007	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
67	LPW3863	169991111	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011/2011	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
68	LRX7392	169991119	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2015/2015	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
69	KPD4H20	169991116	HONDA/CG 150 TITAN EX	AZUL	2012/2012	ALCO/GASOL	VEÍCULO CONSERVADO	R$
70	LNB2917	169991126	FIAT/PALIO EX	CINZA	2000/2000	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
73	LOD7958	169991159	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002/2002	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$

74	KYU1979	169991134	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
75	LOQ1876	169991196	GM/CORSA CLASSIC	CINZA	2003/2003	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$
76	LOT6162	169991172	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
77	LVD6854	161000089	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	PRATA	2006/2006	GAS/ALC/GN	VEÍCULO CONSERVADO	R$
78	LPH1F32	169991191	HONDA/BIZ 125 KS	AZUL	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
79	LUY9241	169991210	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	VEÍCULO CONVERSADO SEM MOTOR	R$
81	LUQ0F09	169991221	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSEVADO	R$
83	LAR2157	169991245	FIAT/FIORINO LX MPI	AZUL	1995/1995	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
84	KRH1742	169991260	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
85	LUG0673	169991257	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
86	KSX1977	164070707	VW/KOMBI	BRANCA	1989/1989	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
87	KQZ2305	164070702	VW/KOMBI	BRANCA	1996/1996	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$

88	LAI8722	164070705	VW/KOMBI	BRANCA	1996/1997	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R$
91	LAL9479	169991982	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	CINZA	1994/1995	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$
92	LOW2A27	169991992	GM/CELTA 5 PORTAS	PRETA	2003/2003	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$
93	LTF2458	169991994	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVDO SEM MOTOR	R$
95	LBJ5056	169992031	GM/CORSA WIND	VERDE	1996/1997	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$
96	KYU2316	169992004	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
98	LRK0J47	169991997	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2004/2005	GASOLINA	VEÍCULO CONSERVADO	R$
99	LCO8587	169992035	IMP/FIAT PALIO EX	CINZA	1998/1999	GASOL/GNV	VEÍCULO CONSERVADO	R$ 3.27

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.

Referência: Processo nº **SEI-100005/003517/2021**

SEI nº

17349926

Rua Uruguaiana, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-095 Telefone: -
http://www.detro.rj.gov.br/